



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade....	02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
Função.....	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa.	0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.37 / 786 - 4510 - Locação de Mão-de-Obra	160.000,00
Total Suplementação:		160.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso:	
4510 - PAB FIXO	160.000,00

Total excesso de arrecadação	160.000,00
------------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 080  
e publicado (a)  
Em 12 / 12 / 2012

